



Nº 0004788-31.2019.8.06.0137 - Remessa Necessária Cível - Pacatuba - Remetente: Juiz de Direito da 2ª Vara da Comarca de Pacatuba - Autor: Francisco Manoel dos Santos Moraes - Réu: Estado do Ceará - Diante do exposto, com arrimo no art. 932, IV, a, c do CPC, CONHEÇO da Remessa Necessária para NEGAR-LHE PROVIMENTO, mantendo incólume a sentença proferida. Intimações e expedientes necessários. - Advs: Defensoria Pública do Estado do Ceará - Procuradoria Geral do Estado do Ceará

#### DECISÃO MONOCRÁTICA

Nº 0627135-27.2022.8.06.0000/50000 - Agravo Interno Cível - Barbalha - Agravante: Giullia Maria Rodrigues de Lima - Agravado: Estado do Ceará - Agravado: Município de Barbalha - Pelo brevemente exposto, hei por bem reconsiderar a decisão agravada, proferida às fls. 363/370 do recurso instrumental, o que faço com fulcro no artigo 1.021, § 2º, do CPC/2015, para negar provimento ao mencionado reclamo e ratificar a decisão liminar de fls. 324/331, conseqüentemente, reformo a decisão de primeiro grau para que a ação de origem prossiga somente em face dos entes federados inseridos no polo passivo pela autora da lide. Publique-se. Intimem-se.Cumpra-se. Expedientes necessários. Decorrido o prazo para eventuais recursos, arquivem-se os autos com baixa na distribuição. Fortaleza, data e hora indicadas pelo sistema. DESEMBARGADOR LUIZ EVALDO GONÇALVES LEITE Relator - Advs: Defensoria Pública do Estado do Ceará - Procuradoria Geral do Estado do Ceará - Procuradoria Geral do Município de Barbalha

#### DECISÃO MONOCRÁTICA

Nº 0625289-38.2023.8.06.0000 - Mandado de Segurança Cível - Impetrante: Antonia Alves Craveiro - Impetrado: Estado do Ceará - Diante do exposto, em atendimento ao art. 1º da Portaria nº 2.433/2022 da Presidência deste eg. Tribunal de Justiça, determino o cancelamento da distribuição da presente ação mandamental. Expedientes necessários, aos quais se recomenda URGÊNCIA. Fortaleza-CE, data e hora indicadas pelo sistema. LUIZ EVALDO GONÇALVES LEITE Relator - Advs: Ana Carolina Santiago de Almeida (OAB: 39017/CE) - Procuradoria Geral do Estado do Ceará

#### DECISÃO MONOCRÁTICA

Nº 0181211-65.2016.8.06.0001 - Apelação Cível - Fortaleza - Apelante: Joaquim Cavalcante de Carvalho - Apelado: Estado do Ceará - Assim, configurada a conduta desidiosa e omissa do apelante, deixo de conhecer do recurso de apelação, nos termos dos artigos 932, III, e 1.007, caput, do CPC. Expediente necessário. Fortaleza, 24 de abril de 2023. DESEMBARGADOR RAIMUNDO NONATO SILVA SANTOS Relator - Advs: Paulo Napoleão Gonçalves Quezado (OAB: 3183/CE) - Procuradoria Geral do Estado do Ceará

Nº 0206381-29.2022.8.06.0001/50000 - Agravo Interno Cível - Fortaleza - Agravante: Enzo Gabriel Souza Rodrigues Rep. Por Maria Lucinete de Souza Rodrigues - Agravado: Estado do Ceará - Do exposto, hei por bem reconsiderar a decisão agravada, proferida às fls. 136/143 dos autos principais, com fulcro no art. 1.021, § 2º, do Código de Processo Civil de 2015, para dar provimento ao recurso apelatório de fls. 96/106, reformando integralmente a sentença, a fim de conceder o tratamento pleiteado pelo autor, descritos em laudo médico de fl. 38, por prazo indeterminado. Ainda, havendo concessão de medida judicial de prestação continuativa - situação do presente caso em questão - faz-se necessária a renovação periódica da prescrição médica a cada 6 (seis) meses, a fim de comprovar o prolongamento da necessidade de fornecimento dos fármacos e dos insumos pleiteados. Sem custas, dada a isenção legal, e sem honorários (Súmula nº 421 do STJ). Publique-se. Intimem-se. Expedientes necessários. Fortaleza, data e hora indicados pelo sistema. DESEMBARGADOR LUIZ EVALDO GONÇALVES LEITE Relator - Advs: Defensoria Pública do Estado do Ceará - Procuradoria Geral do Estado do Ceará

Nº 0636081-85.2022.8.06.0000/50000 - Embargos de Declaração Cível - Núcleos de Justiça 4.0 - Embargante: Danone Ltda - Embargado: Estado do Ceará - ISSO POSTO, conheço dos presentes embargos, para dar-lhe provimento, a fim de não conhecer do agravo de instrumento, porquanto prejudicado, nos termos do art. 932, inciso III, do Código de Processo Civil c/c art. 76, inciso XIV, do RITJCE, revogando a decisão interlocutória de páginas 34/39. Publique-se. Intimem-se. Expediente necessário. Baixa e arquivo, oportunamente. Fortaleza, dia e hora registrados no sistema. Maria Iraneide Moura Silva Desembargadora Relatora - Advs: Milton Dotta Neto (OAB: 357669/SP) - Paulo Camargo Tedesco (OAB: 234916/SP) - Felipe da Silva Telles Pousada (OAB: 425957/SP) - Procuradoria Geral do Estado do Ceará

#### DECISÃO INTERLOCUTÓRIA

Nº 0624943-87.2023.8.06.0000 - Agravo de Instrumento - Fortaleza - Agravante: Thiago Câmara Loureiro - Agravante: Francisco Luciano Barbosa - Agravado: Município de Fortaleza - - Ante o exposto, indefiro o pedido de antecipação de tutela. Comunique-se o Juízo de primeiro grau do inteiro teor da presente decisão (art. 1019, inciso I, do CPC/2015). Intime-se a parte agravada para responder o recurso, em conformidade com o art. 1.019, inciso II, do CPC/2015. Empós, voltem os autos conclusos. Fortaleza, 25 de abril de 2023 Des.ª TEREZE NEUMANN DUARTE CHAVES Relatora - Advs: Lidianne Uchôa do Nascimento (OAB: 26511B/CE) - Procuradoria do Município de Fortaleza

#### DECISÃO INTERLOCUTÓRIA

Nº 0625040-87.2023.8.06.0000 - Agravo de Instrumento - Pacoti - Agravante: Companhia Energética do Ceará - ENEL - Agravado: Município de Pacoti - - Ante o exposto, indefiro o pedido de efeito suspensivo. Notifique-se o Juízo de primeiro grau do inteiro teor da presente decisão (art. 1019, inciso I, do CPC/2015). Intime-se o agravado para, querendo, no prazo legal, apresentar sua resposta, conforme previsto no art. 1019, inciso II, do Código de Processo Civil. Expedientes necessários. Fortaleza, 25 de abril de 2023 Des.ª TEREZE NEUMANN DUARTE CHAVES Relatora - Advs: Antônio Cleto Gomes (OAB: 5864/CE) - Procuradoria Geral do Município de Pacoti

### PAUTA DE JULGAMENTO



## 2ª Câmara Direito Público PAUTA DE JULGAMENTO

Número da Pauta: 321

SERÃO JULGADOS NA SESSÃO ORDINÁRIA DESIMPEDIDA, NO DIA 10 DE MAIO DE 2023, ÀS 14H:00 NA SALA DE SESSÕES DA 2ª CÂMARA DE DIREITO PÚBLICO. OS SEGUINTE PROCESSOS INDICADOS PELOS RELATORES DESTE COLEGIADO. OS ADVOGADOS QUE ESTIVEREM APTOS A REALIZAR SUSTENTAÇÃO ORAL, NOS TERMOS DO REGIMENTO INTERNO DESTE SODALÍCIO, DEVEM REQUERER A INSCRIÇÃO ATÉ O ENCERRAMENTO DO EXPEDIENTE DO DIA ÚTIL ANTERIOR AO DA SESSÃO REQUERIDA, MEDIANTE EMAIL: ISMENIANA@TJCE.JUS.BR.

62 - **0036414-35.2012.8.06.0001 - Apelação Cível** - Fortaleza/5ª Vara da Fazenda Pública. Apelante: Estado do Ceará. Procurador: Procuradoria Geral do Estado do Ceará. Apelado: Cicero Ferreira Viana. Advogado: Hércules Saraiva do Amaral (OAB: 13643B/CE). Advogado: José Carlos Ferreira Batista (OAB: 20595/CE). Relator(a): LUIZ EVALDO GONÇALVES LEITE

63 - **0114883-51.2019.8.06.0001 - Apelação Cível** - Fortaleza/10ª Vara da Fazenda Pública. Apelante: CEABS Serviços S/A. Advogado: Ivo Cezario Gobbato de Carvalho (OAB: 23709/PR). Apelado: Estado do Ceará. Procurador: Procuradoria Geral do Estado do Ceará. Relator(a): LUIZ EVALDO GONÇALVES LEITE

64 - **0010283-81.2011.8.06.0090 - Apelação Cível** - Icó/1ª Vara da Comarca de Icó. Apelante: Miguel Siqueira Vilarouca. Advogado: Hermano Francisco de Queiroz Limeira (OAB: 9020/CE). Apelado: Ministério Público do Estado do Ceará. Ministério Públ: Ministério Público Estadual (OAB: OO). Relator(a): LUIZ EVALDO GONÇALVES LEITE

65 - **0000182-07.2009.8.06.0170 - Apelação Cível** - Tamboril/Vara Única da Comarca de Tamboril. Apelante: Francisco de Assis Timbó Camelo. Advogado: Paulo Napoleão Gonçalves Quezado (OAB: 3183/CE). Apelado: Ministério Público do Estado do Ceará. Ministério Públ: Ministério Público do Estado do Ceará. Relator(a): LUIZ EVALDO GONÇALVES LEITE

66 - **0451484-47.2000.8.06.0001/50000 - Embargos de Declaração Cível** - Fortaleza/13ª Vara da Fazenda Pública. Embargante: Antonia Aldaira de Morais Sousa. Embargante: Ana Raquel de Morais Amaro. Advogado: Francisco Gonçalves Dias (OAB: 10416/CE). Embargado: Estado do Ceará. Procurador: Procuradoria Geral do Estado do Ceará. Relator(a): MARIA IRANEIDE MOURA SILVA

67 - **0202968-52.2015.8.06.0001/50000 - Embargos de Declaração Cível** - Fortaleza/5ª Vara da Fazenda Pública. Embargante: Majela Hospitalar Ltda. Advogado: Gladson Wesley Mota Pereira (OAB: 10587/CE). Embargado: Estado do Ceará. Procurador: Procuradoria Geral do Estado do Ceará. Relator(a): MARIA IRANEIDE MOURA SILVA

68 - **0002297-34.2019.8.06.0175 - Apelação Cível** - Trairi/2ª Vara da Comarca de Trairi. Apelante: Vagna Maria Angelo de Oliveira. Apelante: Maria Edilene dos Santos. Apelante: João Batista Ribeiro. Apelante: Rosiane Alves da Silva. Apelante: Elizeuda de Castro Sales. Apelante: Nila Pires Ramos. Apelante: Jorge Luís da Costa Tito. Apelante: Cleuma Alves de Oliveira. Apelante: Manoel Ribeiro de Sena. Apelante: Pedro Elson Luis Santos. Apelante: Zivanete David Pinto. Apelante: Raimunda Peixoto de Carvalho. Apelante: Leda Maria Pinto. Apelante: Lucas Daniel dos Santos Barbosa. Apelante: Maria Valrílene Ferreira Silva. Advogado: Valdecy da Costa Alves (OAB: 10517/CE). Apelado: Município de Trairi. Procurador: Procuradoria Geral do Município de Trairi. Relator(a): LUIZ EVALDO GONÇALVES LEITE

69 - **0001141-42.2019.8.06.0100 - Apelação Cível** - Itapajé/2ª Vara da Comarca de Itapajé. Apelante: Município de Itapajé. Procurador: Procuradoria Geral do Município de Itapajé. Apelado: ATITUDE EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS. Advogado: Ulysses Moreira Braga (OAB: 25138/CE). Relator(a): LUIZ EVALDO GONÇALVES LEITE

70 - **0044032-76.2017.8.06.0091/50000 - Agravo Interno Cível** - Iguatu/2ª Vara Cível da Comarca de Iguatu. Agravante: Kaio Henrique Tomaz da Silva. Repr. Legal: Francisca Jussara Tomaz de Oliveira. Advogada: Eurijane Augusto Ferreira (OAB: 16326/CE). Agravado: Estado do Ceará. Procurador: Procuradoria Geral do Estado do Ceará. Relator(a): LUIZ EVALDO GONÇALVES LEITE

71 - **0004401-97.2013.8.06.0178 - Apelação Cível** - Uruburetama/Vara Única da Comarca de Uruburetama. Apelante: Estado do Ceará. Procurador: Procuradoria Geral do Estado do Ceará. Apelada: Maria Lucileide da Costa Sousa. Advogado: Raul Loiola de Alencar Sobrinho Segundo (OAB: 23520/CE). Relator(a): RAIMUNDO NONATO SILVA SANTOS

72 - **0001981-83.2013.8.06.0093 - Apelação Cível** - Ararendá/Vara Única da Comarca de Ararendá. Apelante: Município de Ipaporanga. Procurador: Procuradoria Geral do Município de Ipaporanga. Apelado: Antonio Hermilson Ciqueira da Silva. Advogada: Aline Ignácio Teixeira (OAB: 19375/CE). Relator(a): LUIZ EVALDO GONÇALVES LEITE

Total de processos a julgar: 72

Fortaleza, 27 de abril de 2023.

ISMÊNIA NOGUEIRA ALENCAR BITENCOURT

Os processos que não forem julgados, por qualquer motivo, na data acima mencionada, terão seu julgamento adiado para a sessão subsequente, independentemente de nova intimação.

## 3ª Câmara de Direito Público